GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

Câmara

OFÍCIO Nº **382/2022/SEMED/PMCL**

Conselheiro Lafaiete, 15 de setembro de 2022

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Set-2022-12:38-041411-1/2

Vereador Professor Oswaldo Barbosa
Poder Legislativo Municipal
Conselheiro Lafaiete – MG

EXPEDIENTE
15 / 09 / 22

Assunto: RESPOSTA REQ. 282/2022

Em resposta ao Requerimento da Câmara Municipal n°282/2022, a Secretaria Municipal de Educação no âmbito do é sua competência sobre o teor apresentado informa que em relação ao cargo de Auxiliar Escolar possui sim previsão legal de executar funções correlatas, ou seja, ações que tem relação no apoio à gestão escolar. No intuito de auxiliar estas ações a SEMED instituiu a Instrução Normativa 04/2021, anexo, que dispõe sobre a atuação dos Auxiliares Escolares na Rede Municipal de Ensino. Assim, entende-se que este não desempenha a função de professor, mantém a disciplina da sala de aula podendo apoiar na aplicação de alguma atividade que já esteja previamente preparada sem ser o responsável pela elaboração de conteúdos e, mesmo, explicação didática dos mesmos.

Sobre os processos seletivos e, mesmo, análise de quadro de pessoal, esta temática jé é causa de tratativas pela Reforma Administrativa.

Sobre o LTCAT, de execução por parte da Secretaria Municipal de Administração, apura-se que em resposta desta secretaria, através do ofício n°81/2022/SMA, fica esclarecido que no LTCAT não é feita menção específica ao cargo de Auxiliar Escolar, bem como não existindo prazo definido em lei, ou norma reguladora, que estabeleça a validade ou obrigatoriedade de atualização a cada dois anos; no ofício supracitado, esclarece-se também a execução das avaliações pela empresa contratada "All Avaliações Ambientais" e, de que todos os cargos existentes no Município serão avaliados.

No que se refere à Reforma Administrativa, cabe informar que o cronograma e a dinâmica da mesma são executadas pela empresa contratada sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração. Dentro do trabalho técnico da Semed, todas as demandas que chegam diretamente das classes de servidores da educação, inclusive do cargo de Auxiliares Escolares, tem sido motivo de atenção por parte da Reforma Administrativa que analisa a viabilidade das demandas.

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educaçao
Portaria nº 13/2021